



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



LEI Nº 1142 DE 20 DE MARÇO DE 2019.

**“APROVA O PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – COMEA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ROGÉRIO CLEBER PERES – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.**

**Artigo 1º** Fica aprovado o Programa Municipal de Educação Ambiental, com vista à Estruturação do Ensino Educacional Ambiental no Município de Embaúba/SP, a ser executado pelo próprio município ou em parceria combinada com ações vinculadas ao programa.

**Artigo 2º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Embaúba/SP, a expedir Decreto para a instituição de Comissão Municipal de Educação Ambiental – COMEA, vinculada ao Departamento do Meio Ambiente, com a finalidade de promover a discussão, elaboração, implementação e monitoramento da Política Municipal de Educação Ambiental e do Programa Municipal de Educação Ambiental criado pelo Artigo 1º desta Lei, a ser composto por no mínimo 4 (quatro) pessoas, sendo 2 (dois) representantes do Poder Público e 2 (dois) representantes da Sociedade Civil e no máximo 8 (oito) pessoas, sendo 04 (quatro) representantes do Poder Público e 04 (quatro) representantes da Sociedade Civil.

**Artigo 3º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Artigo 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 20 de março de 2019.

  
Rogério Cleber Peres  
Prefeito Municipal

Arquivada na Secretaria, afixada no mural e publicada no site da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP e encaminhada ao Cartório de Registros de Embaúba/SP, 20 de março de 2019.

  
Gilberto Ap. Ortega  
Secretário